

ASSUNTO

IMT JOVEM – ENTREGA DA MODELO 1 DE IMT

INFORMAÇÃO ADICIONAL

O sujeito passivo entrega uma declaração quando **idade = ou < a 35 anos à data da transmissão**, e cumpre os restantes requisitos do Decreto Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho.

Se o sujeito passivo for casado no regime de “Separação de Bens” não é obrigatório o preenchimento do campo “NIF do Cônjuge”.

Para os regimes de casamento de “Comunhão Geral de Bens” e “Comunhão de Adquiridos” ver ajuda “IMT JOVEM para Casados em Regime de Comunhão Geral ou de Adquiridos”.

INFORMAÇÃO RELEVANTE

Quadros a que deve dar atenção no seu preenchimento:

- 1** Identificação do Sujeito Pas... campos [2, 7 e 8]
- 5** Facto Tributário campos [44, 45 e 48]

O QUE FAZER?

1 Identificação do Sujeito Pas...	<p>Quadro 1</p> <p>2 - NIF do Sujeito Passivo <= 35 anos;</p> <p>7 - Estado Civil;</p> <p>8 - Regime de casamento, no caso de Separação de Bens</p>
5 Facto Tributário	<p>Quadro 5</p> <p>44 – Quota Parte – indicar a quota parte que vai adquirir</p> <p>45 – Valor do Acto ou Contrato (VA/VC) indicar o valor de aquisição do bem considerando a quota parte indicada no campo 44</p> <p>48 - Benefícios Fiscais:</p> <p>IMT -“140 – IMT JOVEM - Exclusivamente para HPP”,</p> <p>Verba 1.1 – “138 - IS JOVEM - Exclusivamente para HPP”</p>
8 Discriminação de Outros Val...	<p>Quadro 8</p> <p>Valor Global – indicar o valor total de aquisição</p>

Depois de preenchidos os campos da declaração modelo 1 do IMT, antes de  deve previamente - “Validar” e “Simular”, para verificar a existência de erros no preenchimento.